

**SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL**

**RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.172**

**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Institui a Semana do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a cada 14 de dezembro é comemorado o Dia Nacional do Ministério Público, data incorporada ao calendário por força do art. 82 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular e promover, permanentemente, o aprimoramento dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, visando à constante melhoria no desempenho das funções institucionais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento MPRJ nº 2017.01294985

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a ser comemorada, anualmente, no período que abrange o dia 14 de dezembro.

**Parágrafo único** - Durante a Semana do Ministério do Estado do Rio de Janeiro, a Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de celebrar a relevância das funções ministeriais, realizará programação voltada a fomentar o debate sobre a atuação da Instituição e a estreitar as relações entre seus membros, servidores e a sociedade civil.

**Art. 2º** - Incumbirá ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) identificar os assuntos de interesse da Instituição e sugerir ao Procurador-Geral de Justiça os temas e as atividades objeto da Semana do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

**§1º** - Para os fins dispostos no *caput* deste artigo, O CEAF/MPRJ, por meio de consulta às entidades representativas dos servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, identificará os assuntos de interesse dos diversos segmentos do quadro de apoio da Instituição.

**§2º** - O calendário de eventos, após aprovação do Procurador-Geral de Justiça, será divulgado pela Secretaria-Geral do Ministério Público, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu início.

**§3º** - As solenidades de entrega do Colar do Mérito do Ministério Público, instituído pela Resolução GPGJ nº 427, de 01 de março de 1991, da Medalha Annibal Frederico de Souza, criada pela Resolução GPGJ nº 1.077, de 6 de novembro de 2002, e de premiação destinada a consagrar boas iniciativas no âmbito da Instituição, a ser disciplinada em edital próprio, serão realizadas na sexta-feira da Semana do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Nos anos de eleição para a composição de lista tríplice para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, o pleito ocorrerá, preferencialmente, na segunda ou na sexta-feira imediatamente anteriores ao período do art. 1º, a depender de deliberação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça

**\*RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.164**

**DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a estrutura administrativa do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e do Instituto de Educação e Pesquisa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e regulamenta suas atividades.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 106/2003, que prevê as atribuições do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

**CONSIDERANDO** que a Resolução GPGJ nº 2.143, de 23 de agosto de 2017, determina o compartilhamento da estrutura do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional com o Instituto de Educação e Pesquisa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a estrutura organizacional do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional às atribuições que lhe foram conferidas em virtude da criação do Instituto de Educação e Pesquisa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo MPRJ nº 2017.00693431,

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** - O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) e o Instituto de Educação e Pesquisa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (IEP/MPRJ) serão administrados por Coordenador e Subcoordenador, nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 2º** - Ficam criadas, na estrutura da Coordenação do CEAF/MPRJ, as seguintes unidades funcionais:

- I - Gerência Administrativa;
- II - Gerência de Biblioteca;
- III - Gerência de Ensino, Pesquisa e Gestão do Conhecimento.

**Art. 3º** - A Gerência Administrativa deve planejar ações inerentes à organização das rotinas administrativas, gerir os recursos organizacionais, financeiros, materiais, patrimoniais, tecnológicos e humanos, bem como oferecer suporte operacional às atividades educacionais do CEAF/MPRJ e do IEP/MPRJ.

**Parágrafo único** - Compete à Gerência Administrativa:

I - em relação às atividades de gestão administrativa:

- a) desenvolver estudos, elaborar propostas e implantar as modificações necessárias à organização administrativa;
- b) estabelecer padrões e medidas de desempenho que permitam o controle das atividades desenvolvidas;
- c) promover a organização dos recursos humanos, patrimoniais, materiais e tecnológicos, conforme o planejamento estabelecido;
- d) elaborar, monitorar e avaliar as ações e projetos de planejamento estratégico, consolidando e integrando os planos das demais unidades do CEAF/MPRJ;

e) exercer outras atividades inerentes à atribuição ou correlatas que lhe forem delegadas.

II - Em relação à gestão dos recursos humanos:

- a) coordenar, planejar, organizar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas com a administração de recursos humanos;
- b) atuar na seleção e avaliação de desempenho de servidores e estagiários para a unidade;
- c) avaliar a execução dos serviços terceirizados, informando aos gestores dos contratos sobre eventuais irregularidades.

III - Em relação aos serviços de operacionalização de eventos e cursos oferecidos pelo CEAF/MPRJ e pelo IEP/MPRJ:

- a) solicitar, controlar e acompanhar a execução de todos os serviços e recursos necessários à operacionalização dos eventos ou cursos institucionais;
- b) elaborar projetos básicos e termos de referência para contratações externas de serviços ou materiais;
- c) controlar o calendário de eventos e cursos;
- d) solicitar e acompanhar os serviços de criação de peças gráficas para os eventos ou cursos;
- e) fazer a gestão das inscrições dos participantes;
- f) elaborar e remeter certificados para palestrantes e participantes de eventos e cursos;
- g) controlar e avaliar os resultados dos eventos.

IV - Em relação às atividades de comunicação e gestão da informação:

- a) planejar, executar e acompanhar todas as atividades relacionadas à comunicação social do CEAF/MPRJ e do IEP/MPRJ;
- b) formular e coordenar a política, o plano de comunicação e o planejamento estratégico de comunicação do CEAF/MPRJ e o IEP/MPRJ;
- c) elaborar e promover divulgação, interna e externa, dos cursos, eventos e atividades educacionais e de pesquisa do CEAF/MPRJ e IEP/MPRJ;
- d) intermediar relações do Instituto com a imprensa e órgão de comunicação, quando autorizado pelo órgão oficial de comunicação social do MPRJ;
- e) produzir conteúdo informativo, bem como peças de comunicação, impressas ou digitais;
- f) desenvolver projetos de marketing e publicidade;
- g) propor, acompanhar, avaliar e desenvolver projetos de aprimoramento dos produtos e plataformas digitais de comunicação e de conteúdo do CEAF/MPRJ e IEP/MPRJ;
- h) manter atualizadas as plataformas digitais do CEAF/MPRJ e IEP/MPRJ com informações e conteúdos das atividades de interesse institucional, da comunidade acadêmica e jurídica;
- i) exercer outras atividades inerentes à atribuição ou correlatas que lhe forem delegadas.

V - Em relação às atividades do estágio confirmatório dos membros do MPRJ:

- a) solicitar as providências necessárias para o início da atuação ministerial dos membros junto aos órgãos competentes;
- b) atuar na gestão do curso de adaptação dos membros em estágio confirmatório, executando as providências administrativas necessárias;
- c) receber, registrar, distribuir e expedir procedimentos, processos e correspondências inerentes às atividades do estágio confirmatório;
- d) administrar o trâmite das atividades desenvolvidas durante o estágio confirmatório, controlando prazos, recebendo e entregando relatórios, e agendando reuniões de acompanhamento.

VI - Em relação à gestão documental:

- a) receber, registrar, distribuir e expedir procedimentos, processos e correspondências;
- b) organizar e manter atualizados arquivos de documentos, zelando por sua guarda e conservação;

c) supervisionar a eliminação de documentos ou o recolhimento ao arquivo geral, de acordo com o estabelecido na tabela de temporalidade do MPRJ.

VII - Em relação à infraestrutura e almoxarifado:

- a) propor, planejar e organizar atividades que proporcionem infraestrutura para as instalações físicas;
- b) zelar e providenciar a manutenção das instalações físicas, dos equipamentos e demais materiais permanentes;
- c) solicitar bens materiais ou patrimoniais para a unidade;
- d) controlar as necessidades e o inventário de materiais de consumo.

**Art. 4º** - A Gerência de Biblioteca, dirigida por bacharel em Biblioteconomia, tem por finalidade o planejamento, a organização, a coordenação, o tratamento e a disseminação da informação, além de oferecer apoio bibliográfico às demandas de membros, servidores, estagiários e alunos, promovendo o acesso a recursos informacionais, impressos e eletrônicos.

**Parágrafo único** - Compete à Gerência de Biblioteca:

I - Em relação às atividades administrativas:

- a) planejar, organizar, supervisionar, coordenar, atualizar e acompanhar as atividades, projetos e serviços realizados, bem como a aquisição e manutenção de livros e periódicos;
- b) elaborar o planejamento estratégico, os projetos básicos, termos de referência e as políticas no âmbito da biblioteca, submetendo-os à apreciação da Coordenação do CEAF/MPRJ;
- c) coordenar a alocação e distribuição dos recursos humanos do setor para as funções e tarefas, segundo as competências técnicas adequadas;
- d) elaborar, anualmente, relatórios, levantamentos estatísticos, programação de atividades, prestação de contas e previsão de recursos para o desenvolvimento de suas atividades, colaborando, inclusive, para a elaboração da proposta anual de orçamento;
- e) exercer outras atividades inerentes à atribuição ou correlatas que lhe forem delegadas.

II - Em relação às atividades técnicas:

- a) realizar o tratamento da informação;
- b) executar serviço de processamento técnico, consistente em classificação, indexação e catalogação bibliográfica de livros, periódicos, obras raras, monografias e mídias em geral;
- c) manter e organizar as coleções do acervo;
- d) alimentar e atualizar os sistemas de informação da biblioteca;
- e) realizar o desenvolvimento de coleções, no tocante à seleção e à aquisição de recursos informacionais, bem como ao serviço de avaliações para remanejamento, desbastamento e descarte;
- f) formular e revisar políticas de desenvolvimento de coleções e políticas de processamento técnico;
- g) controlar e acompanhar assinaturas de periódicos;
- h) cotar livros e novas aquisições;
- i) elaborar fichas catalográficas referentes a publicações internas e de trabalhos dos cursos de graduação e pós-graduação do IEP/MPRJ;
- j) elaborar e disponibilizar manual próprio de normalização, de acordo com as regras da ABNT, para trabalhos acadêmicos;
- k) exercer outras atividades inerentes à atribuição ou correlatas que lhe forem delegadas.

III - Em relação às atividades de pesquisa e disseminação da informação:

- a) prestar suporte e atendimento às demandas do CEAF/MPRJ e do IEP/MPRJ;
- b) realizar levantamento bibliográfico;
- c) disponibilizar ferramentas de pesquisa e capacitar os usuários para usá-las;

- d) manter intercâmbio com outras bibliotecas, centros de estudos e instituições afins, nacionais e internacionais;
- e) organizar e divulgar sumários de periódicos;
- f) realizar serviço de sistematização e divulgação das normas do MPRJ;
- g) elaborar e divulgar ementário das pesquisas realizadas;
- h) realizar serviços internos de reprodução de documentos de seu acervo, respeitada a legislação de regência;
- i) exercer outras atividades inerentes à atribuição ou correlatas que lhe forem delegadas.

#### IV - Em relação às atividades de atendimento aos usuários:

- a) responder pela provisão de documentos, de informações, de auxílio bibliográfico e treinamento de usuários;
- b) executar e orientar todos os serviços de circulação, incluindo empréstimos, renovações, reservas e cobranças;
- c) promover o acesso à informação, com a constante divulgação e circulação de recursos impressos e digitais;
- d) atualizar e disponibilizar a bibliografia dos cursos do IEP/MPRJ;
- e) exercer outras atividades inerentes à atribuição ou correlatas que lhe forem delegadas.

**Art. 5º** - A Gerência de Ensino, Pesquisa e Gestão do Conhecimento, unidade de natureza consultiva, educativa e executiva, tem por finalidade coordenar, organizar e executar atividades técnico-pedagógicas voltadas à concepção, implementação, execução e avaliação de pesquisas acadêmicas, cursos e projetos, bem como ao suporte a concursos para membros e servidores, articulando os conhecimentos produzidos no Instituto e as demandas do MPRJ em uma rede colaborativa e interativa de saberes e de capital intelectual.

**Parágrafo único** - Compete à Gerência de Ensino, Pesquisa e Gestão do Conhecimento:

#### I - Em relação às atividades pedagógicas:

- a) propor políticas, diretrizes, objetivos e metas para a concepção de cursos de capacitação funcional, graduação, pós-graduação e extensão;
- b) propor normas pedagógicas e acadêmicas para funcionamento e avaliação de projetos e de cursos;
- c) elaborar as propostas de projetos pedagógicos dos cursos e do projeto político-institucional e pedagógico, apresentando-as à coordenação para submissão ao conselho acadêmico;
- d) elaborar, acompanhar e supervisionar planos de ensino dos projetos e dos cursos;
- e) planejar, promover e acompanhar cursos, seminários, congressos, simpósios, conferências, atividades, programas de treinamento ou reciclagem profissional e palestras que contribuam para o aperfeiçoamento dos membros e servidores do MPRJ;
- f) conceber metodologias e estratégias de ensino para a realização do curso de adaptação no âmbito da comissão de estágio confirmatório;
- g) implementar mecanismos de sistematização e monitoramento das informações referentes ao ensino no âmbito do CEAF/MPRJ e do IEP/MPRJ;
- h) propor diretrizes pedagógicas, modelos formais e formas de avaliação de planos de curso e de material didático;
- i) definir critérios e instrumentos para avaliação de aprendizagem dos alunos e desempenho dos professores dos cursos;
- j) definir critérios e formas de ingresso e seleção de professores, estruturando o respectivo quadro docente;
- k) definir orientações e planos de trabalho para a Secretaria Acadêmica;
- l) avaliar os resultados e metas alcançados na execução de seus planos de trabalho.

#### II - Em relação às atividades da Secretaria Acadêmica:

- a) registrar, organizar, controlar e arquivar a documentação acadêmica de alunos e professores dos cursos de graduação, pós-graduação, extensão e capacitação funcional;
- b) escriturar e controlar matrícula, lista de presença, frequência e notas/conceitos dos alunos;

- c) colaborar na organização e execução do processo seletivo dos candidatos aos cursos de graduação, pós-graduação e extensão;
- d) prestar atendimento e orientação a alunos e professores;
- e) coordenar a aplicação dos formulários de pesquisa de opinião aos alunos, encaminhando aos coordenadores de curso relatório analítico dos resultados obtidos;
- f) publicar, nos murais do IEP/MPRJ, informações, relatórios e normativas referentes a questões acadêmicas de interesse do Instituto e de seus alunos e professores;
- g) manter o arquivo da Secretaria atualizado em relação à legislação de ensino superior;
- h) supervisionar o controle de frequência dos professores, a execução e o cumprimento do calendário acadêmico, do plano didático pedagógico e do conteúdo programático dos cursos, propondo medidas que julgar convenientes;
- i) controlar o inventário dos bens de consumo;
- j) prestar o auxílio necessário para a elaboração e organização do material didático do IEP/MPRJ;
- k) supervisionar atividades administrativas e acadêmicas realizadas por entidades parceiras/ conveniadas;
- l) secretariar as reuniões relativas às áreas de ensino, pesquisa e publicação;
- m) exercer outras atividades inerentes à atribuição ou correlatas que lhe forem delegadas.

### III - Em relação às atividades de pesquisa:

- a) oferecer informações e propor normas e orientações para a concepção, realização e avaliação de pesquisas científicas e para o funcionamento de grupos de estudo;
- b) propor normas e orientações para a aplicação dos projetos de pesquisa científica, em consonância com os princípios institucionais e as diretrizes acadêmicas do CEAF/MPRJ e do IEP/MPRJ;
- c) implementar mecanismos de sistematização e monitoramento das informações referentes à pesquisa no âmbito do IEP/MPRJ;
- d) apresentar parâmetros de qualidade e de identificação de autoria da produção científica;
- e) prestar apoio técnico-científico às demais áreas da gestão educacional.

### IV - Em relação às atividades de produção editorial:

- a) produzir, editar, organizar e aprimorar a publicação de boletins, informativos, manuais, materiais audiovisuais e matérias de cunho técnico-científico e pedagógico, encaminhando, sempre que possível, material para a avaliação da Revista do MPRJ;
- b) selecionar e definir critérios de seleção dos conteúdos publicáveis, bem como avaliar a conveniência, a oportunidade, a quantidade e a mídia adequadas à sua publicação;
- c) desenvolver padrões para a elaboração, produção e revisão de material gráfico e audiovisual, conferindo ao produto final identidade institucional;
- d) supervisionar o processo de impressão, montagem e encadernação das publicações;
- e) promover a revisão bibliográfica, ortográfica e gramatical dos trabalhos produzidos no âmbito do IEP/MPRJ para fins de publicação;
- f) enviar à Biblioteca do MPRJ exemplares da produção de materiais físicos ou digitais, produzidos no âmbito do IEP/MPRJ;
- g) elaborar relatório das atividades realizadas pelo setor;
- h) exercer outras atividades inerentes à atribuição ou correlatas que lhe forem delegadas.

### V - Em relação às atividades de gestão do conhecimento:

- a) fomentar o desenvolvimento de metodologias e estratégias para a gestão do capital intelectual, a partir do mapeamento e avaliação dos ativos intangíveis, de modo a subsidiar pesquisas científicas de interesse social e institucional e a concepção de cursos e projetos;
- b) coordenar, no âmbito de sua atuação, o planejamento das ações e atividades de forma integrada às instâncias de gestão do CEAF/MPRJ e do IEP/MPRJ;
- c) facilitar a articulação do CEAF/MPRJ e do IEP/MPRJ com os demais órgãos do MPRJ, de forma a identificar as principais demandas por pesquisas, cursos, ações e projetos;
- d) assessorar a Coordenação no diálogo com universidades, centros de pesquisa, escolas de governo e outras redes congêneres, para intercâmbio de conhecimentos e

experiências, contribuindo para a formulação e negociação de acordos, programas e projetos de cooperação técnico-científica;

e) propor e implementar mecanismos de comunicação estratégica das ações do CEAF/MPRJ e do IEP/MPRJ, interna e externamente, no que diz respeito à formação profissional, produção do conhecimento, inovação e desenvolvimento tecnológico;

f) fomentar e organizar a implantação de mecanismos de sistematização e monitoramento das informações referentes a ensino e pesquisa no âmbito do CEAF/MPRJ e do IEP/MPRJ.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2017.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça

\* Republicada por incorreção no texto original publicado no D.O. de 13.11.2017.

## **ATOS DO PROCURADOR-GERAL**

### **DE 14.12.2017**

Designa a Procuradora de Justiça **MARIA APARECIDA LAMOGLIA DIAS** para atuar na 3ª Procuradoria de Justiça junto à 12ª Câmara Cível, no período de 14 a 15 de dezembro de 2017, em razão de licença médica da titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **ÁLAN RIBEIRO DE OLIVEIRA** para cumprir o plantão do dia 28 de dezembro de 2017, em substituição ao Promotor de Justiça Substituto **MARCELO WINTER GOMES**, na Comarca de Santa Maria Madalena.

Designa a Promotora de Justiça **DENISE DE MATTOS MARTINEZ GERACI** para cumprir o plantão do dia 29 de dezembro de 2017, em substituição ao Promotor de Justiça Substituto **MARCELO WINTER GOMES**, na Comarca de São Sebastião do Alto.

Designa a Promotora de Justiça **MARIANA MARTINS SERÓDIO BOECHAT** para cumprir o plantão do dia 31 de dezembro de 2017, em substituição ao Promotor de Justiça **MARCO ANTÔNIO MORAES DE REZENDE**, na Comarca de Itaguaí.

Nomeia, com eficácia a contar de 14 de dezembro de 2017, **HENRIQUE RABELO DE ANDRADE**, matrícula nº 8003904, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo A-1, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Lasmar Marins (Processo nº MPRJ-2017.01018568).

Designa, com eficácia a contar de 14 de dezembro de 2017, **HENRIQUE RABELO DE ANDRADE**, matrícula nº 8003904, para prestar assessoramento à Coordenadoria de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento (Processo nº MPRJ-2017.01018568).

## **DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL**

### **DE 12.12.2017**

Processo nº MP-2017.01081896 - GAECO - Cesso o auxílio.

### **DE 13.12.2017**

Processo nº MP-2017.01274274 - GAEMA - Cesso o auxílio.

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
**DESPACHOS DA ASSISTENTE**  
**DE 14.12.2017**

Processo nº MP-2017.01031557 - GAESP - Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2017.00933532 - GAESP - Defiro o auxílio.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO-GERAL**  
**DE 14.12.2017**

Processo nº MP-2017.00219677 - Acolho o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, às fls. 298/301 dos autos MPRJ nº 2017.00219677, em cujos termos DECIDO aplicar à contratada **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A** a penalidade de **advertência**, com fundamento no artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93, assim como na cláusula 8.1, II, "a" do contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 008/2014.

Processo nº MP-2017.00522260 - Determino o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista que não restaram caracterizados os pressupostos necessários à aplicação de sanção à licitante M A Brandão Comércio de Equipamentos - ME, quando de sua participação no Pregão Eletrônico nº 091/2016.

**DESPACHOS DA ASSESSORA DA SECRETARIA-GERAL**  
**DE 14.12.2017**

Processo administrativo nº MP-2015.00327468 (Assunto: Inquérito Administrativo)  
- Autorizo a prorrogação do prazo do inquérito administrativo por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de dezembro de 2017.

Processo administrativo nº MP-2016.00228868 (Assunto: Inquérito Administrativo)  
- Autorizo a prorrogação do prazo do inquérito administrativo, a contar de 6 de julho de 2017, em prazos sucessivos de 30 (trinta) dias, até 5 de fevereiro de 2018.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**DE 14.12.2017**

Processo nº 2017.00036361 - Reconheço a dívida em favor do **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, no valor de R\$ 61.815,32 (sessenta e um mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de restos a pagar com prescrição interrompida, referente a ressarcimento de despesas de cessão de servidor.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E  
INSTITUCIONAIS**

**DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL**

**DE 13.12.2017**

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2017.00608795 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital) - Aprovo o parecer para declarar a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital. Remetam-se-lhe os autos como o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitante, para ciência. Expeça-se ofício ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital como sugerido.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2014.00114379 (Assunto: Notícia versando sobre a inconstitucionalidade das Leis Estaduais nº 1.893/1991 e nº 2.001/1992, e da Lei Municipal nº 3.744/2004, do Município do Rio de Janeiro) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício de ciência.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2017.00659976 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé) - Conflito conhecido. Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela de Defesa do Núcleo Macaé.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2006.00084432 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital) - Conflito conhecido. Declaro a atribuição da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE  
DIREITOS HUMANOS**

**ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL**

**DE 14.12.2017**

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal de São João de Meriti sob o nº 0094306-32.2016.8.19.0054 sem prejuízo das suas demais atribuições (Procedimento Administrativo MPRJ nº 2017.01260542).

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça (art. 28 do Código de Processo Penal), o Promotor de Justiça em atuação na 8ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos para prosseguir oficiando nos autos do processo distribuído ao Juízo de Direito da 32ª Vara Criminal da Comarca da Capital sob o nº 0296935-23.2017.8.19.0001 sem prejuízo das suas demais atribuições (Procedimento Administrativo MPRJ nº 2017.01244251).

## **DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL**

**DE 14.12.2017**

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.01229469 (Origem: Processo nº 0278048-88.2017.8.19.0001, distribuído ao Juízo da 32ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 012-11012/2015 da 12ª DP) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.01229471 (Origem: Processo nº 0288766-47.2017.8.19.0001, distribuído ao Juízo da 32ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 006-03391/2017 da 6ª DP) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.01239096 (Origem: Processo nº 0001904-59.2017.8.19.0065, distribuído ao Juízo da 1ª Vara da Comarca de Vassouras - IP nº 00265/2008 da 95ª DP) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.01239099 (Origem: Processo nº 0001880-31.2017.8.19.0065, distribuído ao Juízo da 1ª Vara da Comarca de Vassouras - IP nº 095-00129/2007 da 95ª DP) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.01244251 (Origem: Processo nº 0296935-23.2017.8.19.0001, distribuído ao Juízo da 32ª Vara Criminal da Comarca da Capital - IP nº 016-11079/2010 da 16ª DP) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.01260542 (Origem: Processo nº 0094306-32.2016.19.0054, distribuído ao Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de São João de Meriti - IP nº 064-11624/2014 da 64ª DP) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando nos autos.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2015.00081787 (Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos) - Declaro a atribuição da 22ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2012.01233898 (Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos) - Declaro a atribuição da 22ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.00928785 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Belford Roxo para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.01242054 (Origem: Processo nº 0005860-42.2017.8.19.0208, distribuído ao V Juizado Especial Criminal da Regional do Méier) - Defiro o desarquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2014.00247723 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos) - Indefiro o pedido de reconsideração.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### ATA DO CONSELHO SUPERIOR

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 7 de dezembro de 2017, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, e os Conselheiros **RICARDO RIBEIRO MARTINS, CLÁUDIO SOARES LOPES, MARCELO DALTRO LEITE, FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER, ANNA MARIA DI MASI, CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e quarenta minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a ata da 11ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item: **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA: 1.1. APRECIÇÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA: Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2017.01217902 - ASSESSORIA EXECUTIVA - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA - S/N - ASSUNTO: DESISTÊNCIA FORMULADA POR INTEGRANTE DE LISTA TRÍPLICE PARA PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR.** Iniciado o julgamento, a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, relatora do feito, votou no sentido do deferimento do pedido formulado pelo Dr. André Nogueira Buonora, sob o fundamento de inexistência de prejuízo aos demais integrantes da lista tríplice formada, bem como de que o ato administrativo de prover o cargo de Promotor de Justiça, mediante promoção, não se perfez. Os demais integrantes do Colegiado acompanharam o voto da relatora. O Presidente proclamou o resultado unânime, no sentido de acolher o pedido de desistência, nos termos do voto da relatora. Em seguida, foi formada, por maioria de votos, nova lista tríplice integrada pelos Drs. Gabriela de Aguillar Lima, Marcel Pereira Hid da Costa Guedes e Viviane Motta Dagna Domingues. O Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, manifestou oposição à inclusão do nome da primeira candidata, tendo em vista constar em seus assentamentos funcionais anotação de punição aplicada há mais de cinco anos. Realizada a votação, Presidente anunciou, por maioria de votos, a promoção da Dra. Gabriela de Aguillar Lima para o cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.949, de 09 de dezembro de 2014, para lotação na Promotoria de Justiça Criminal de Miracema, pelo critério de merecimento. **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2018: 2. 1. 3ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Mendelssohn Erwin Kieling Cardona Pereira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Cristiane Bernstein Seixas, tendo o Presidente anunciado sua remoção. **3. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2018: 3.1.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.949, de 09 de dezembro de 2014, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em virtude da remoção do Dr. Marcello Marcusso Barros (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. André Nogueira Buonora, tendo o Presidente anunciado sua promoção. **4. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2018: 4.1. 7ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela Araújo Teixeira Serra (critério de merecimento). Inicialmente, o

Presidente comunicou que a Dra. Agnes Mussliner, candidata mais antiga à remoção, havia desistido de participar do referido concurso, embora tenha formalizado sua pretensão fora do prazo regulamentar. Em vista disso, o candidato seguinte, Dr. Tiago Joffily, também manifestou sua desistência, em razão do desinteresse em assumir o órgão em questão. O Presidente esclareceu que as manifestações extemporâneas não acarretavam qualquer prejuízo a terceiros, uma vez que a terceira candidata, Dra. Luciana Tesch, apresentou anuência expressa e interesse na disputa para sagrar-se vencedora no aludido concurso. Em vista da ausência de prejuízo, o Colegiado acolheu, por unanimidade, as desistências formuladas pelos concorrentes mais antigos, relevando a intempestividade, uma vez que a candidata subsequente manifestou interesse na referida remoção. Diante disso, foi indicada, por unanimidade, a Dra. Luciana Tesch, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **4.2. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Elisa Ramos Pittaro Neves (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Caren Saisse Villardi, tendo o Presidente anunciado sua remoção. **4.3. 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Rosana Barbosa Cipriano Simão (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, o Corregedor-Geral informou que a terceira candidata possuía processos em atraso por mais de quarenta dias e manifestou-se contrariamente à inclusão de seu nome na lista, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Miriam Lahtermaher, Patricia Silveira Tavares e Rodrigo César Medina da Cunha, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Miriam Lahtermaher. **4.4. 1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Fabrício Rocha Bastos (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. **4.5. Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça José Alexandre Maximino Mota (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. **4.6. Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Thaísa Terra Meireles (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Christiane Louzão Costa de Sousa Vêras, tendo o Presidente anunciado sua remoção. **4.7. 2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Luiz Farias da Silva (critério de merecimento). Diante da ausência de inscrição de qualquer interessado, a Dra. Gabriela de Aguillar Lima, promovida a Promotor de Justiça no item 1.1, postulou pessoalmente sua remoção, conforme a regra prevista no edital. Realizada a votação, foi indicada por unanimidade a única candidata, Dra. Gabriela de Aguillar Lima, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.8. Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Teresópolis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carla Araújo de Carvalho Tilley (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Alessandra Silva dos Santos Celente, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **4.9. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Edson Goes de Aguiar Junior (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os únicos candidatos, Drs. Gabriela Baeta Mello e Plínio Vinicius D'Ávila Araujo, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Gabriela Baeta Mello; **4.10. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gisela Pequeno Guimarães Corrêa (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **4.11. 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Isabel Horowicz Kallmann (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **4.12. 25ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.166, de 24 de novembro de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Maria de Lourdes Almeida da Fonseca, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **4.13. 26ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.166, de 24 de novembro de 2017 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, as únicas candidatas, Dras. Erika Bastos Targino Puppim e Cláudia Turner Pereira Duarte, tendo o

Presidente anunciado a remoção da Dra. Erika Bastos Targino Puppim. **4.14. 27ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.166, de 24 de novembro de 2017 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Cláudia Turner Pereira Duarte, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Por fim, passou-se ao exame do item **5. ASSUNTOS GERAIS**: O Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, comunicou que formalizou pedido ao Procurador-Geral de Justiça no sentido de que fossem realizados estudos para elaboração de nova regulamentação sobre o estágio confirmatório dos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a revogação da Deliberação CSMP nº 43/01, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como a alteração da Lei Complementar nº 106/03. Em seguida, a Dra. Flávia de Araujo Ferrer comunicou que o Promotor de Justiça Daniel Lima Ribeiro realizou estudo sobre planejamento e gestão financeira da rede pública de Saúde pelo Estado do Rio de Janeiro e sugeriu que o tema fosse apresentado ao Colegiado, uma vez que o trabalho poderia ser estendido a outras áreas. O Presidente e os demais Conselheiros manifestaram concordância, tendo sido acordado que a explanação ocorrerá na próxima reunião do Colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, às onze horas e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, que a subscreve juntamente com o Presidente, ficando consignada a ausência do Procurador de Justiça Dennis Aceti Brasil Ferreira, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 14 de dezembro de 2017)**

José Eduardo Ciotola Gussem  
Presidente

Sumaya Therezinha Helayel  
Secretária

## **AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

### **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

#### **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 169/2017.

Processo Administrativo MPRJ nº 2016.00576184.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EDIFÍCIO CASTELO.

OBJETO: Locação do 4º, 5º, 9º e 10º pavimentos do Edifício Castelo, situado na Avenida Nilo Peçanha, nº 151, Centro Rio de Janeiro - RJ, para instalação de Promotorias de Justiça e órgãos administrativos, com área de 6.674,37m<sup>2</sup> e 115 vagas de estacionamento.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 473.880,27.

PRAZO: 05 (cinco) anos.

DATA: 01.12.2017.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2017.

Processo Administrativo MPRJ nº 2017.00676472.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ.

OBJETO: Cooperação para a melhoria das condições de saúde nas prisões do Estado do Rio de Janeiro, a partir da definição e aplicação de parâmetros técnicos em saúde para os processos de inspeção e vigilância realizados pelo Ministério Público.

FUNDAMENTO: Art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

DATA: 05.12.2017.

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE093/2017 (LOTE ÚNICO) E TERMO DE CONTRATO Nº 168/2017.

Processo Administrativo MPRJ nº 2017.00622875.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para instalação e/ou realocação de aparelhos de ar condicionado do tipo *split system*, em conformidade com as especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 093/2017.

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES UNITÁRIOS: Itens: 1 - R\$ 9,62; 2 - R\$ 6,48; 3 - R\$ 19,85; 4 - R\$ 16,37; 5 - R\$ 13,55; 6 - R\$ 1,67; 7 - R\$ 1,68; 8 - R\$ 1,21; 9 - R\$ 1,20; 10 - R\$ 2,22; 11 - R\$ 5,21; 12 - R\$ 3,47; 13 - R\$ 6,48; 14 - R\$ 0,11; 15 - R\$ 1,12; 16 - R\$ 0,17; 17 - R\$ 0,28; 18 - R\$ 0,67; 19 - R\$ 0,95; 20 - R\$ 0,15; 21 - R\$ 2,58; 22 - R\$ 28,22; 23 - R\$ 28,22; 24 - R\$ 33,44; 25 - R\$ 34,50; 26 - R\$ 67,29; 27 - R\$ 94,00; 28 - R\$ 5,78; 29 - R\$ 3,92; 30 - R\$ 3,10.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 13.12.2017.

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Processo Administrativo MPRJ nº 2017.00298804.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

OBJETO: Revisão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços de recepção, ascensoramento de elevadores, copa, garçom, operação de copiadora, telefonista e supervisão de serviços, para atendimento às estruturas administrativas e de execução do Ministério Público em todo o Estado do Rio de Janeiro, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2014, com reajuste contratual referente ao exercício de 2016.

FUNDAMENTO: Art. 65, II, "d" e § 8º da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL MÁXIMO ATUALIZADO: R\$ 1.280.521,89 (com ativação de todos os postos de trabalho).

DATA: 13.12.2017.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Administrativo MPRJ nº 2015.00787494.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SP SECURITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP.

OBJETO: Aditamento ao contrato MPRJ nº 103/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2016, para atualizar o nome empresarial da contratada.

FUNDAMENTO: Art. 54, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 13.12.2017.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o que dispõem as Resoluções GPGJ nº 1.923/2014 e nº 1.976/2015, AVISA a todos os Membros do MPRJ que receberam o **auxílio-educação** no ano de 2017, que a comprovação de despesas referente a esse período e a renovação do benefício para 2018 serão realizadas entre os dias **15 de dezembro de 2017 e 9 de março de 2018**, observado o calendário e as instruções a seguir:

### PRAZOS PARA REQUERIMENTO

Data de Entrada do Formulário Protocolado na GPBM/DRH	1º Reembolso de 2018
De 15 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018	Será incluído no pagamento que ocorrerá até o sexto dia útil de <b>fevereiro</b> .
De 15 de janeiro a 8 de fevereiro de 2018	Será incluído no pagamento que ocorrerá até o sexto dia útil de <b>março</b> , acrescido dos valores retroativos a janeiro de 2018, se houver.

De 15 de fevereiro a 9 de março de 2018	Será incluído no pagamento que ocorrerá até o sexto dia útil de <b>abril</b> , acrescido dos valores retroativos a janeiro de 2018, se houver.
Após 9 de março de 2018	Será incluído no pagamento com valores retroativos à data do protocolo.

## INFORMAÇÕES PARA REQUERIMENTO

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. **No ano de 2018, o recebimento do benefício está condicionado à apresentação da comprovação/renovação na forma disciplinada por este Aviso.**
2. **O pagamento do 1º reembolso de 2018 acontecerá de acordo com o calendário apresentado no início deste Aviso.**
3. A comprovação será feita somente por **processo administrativo**.
4. Os formulários "AUXÍLIO-EDUCAÇÃO - Comprovação das Despesas com Dependentes em 2017 e Renovação para 2018" e "AUXÍLIO-EDUCAÇÃO - Comprovação das Despesas em Benefício Próprio em 2017" estão disponíveis na *Intranet* e serão enviados por Informativo via e-mail.
5. Despesas com Dependentes: o Membro do MPRJ deverá ler, preencher e assinar o formulário específico, conferir e anexar somente a documentação indicada abaixo (para comprovação 2017 e renovação 2018) e protocolar **um único processo administrativo** (incluindo comprovação e renovação de todos os dependentes).
6. Despesas em Benefício Próprio: o Membro do MPRJ deverá ler, preencher e assinar o formulário específico, conferir e anexar somente a documentação indicada abaixo (para comprovação 2017) e protocolar **um único processo administrativo**.
7. Nos casos de pagamento conjunto de despesas, os dois Membros do MPRJ beneficiários do reembolso deverão protocolar formulário em separado, indicando os dados do outro genitor.
8. Serão **desconsideradas** as comprovações e renovações encaminhadas de forma diferente do informado acima.
9. Conforme disposto no art. 6º da Resolução GPGJ nº 1.923/2014, eventuais discrepâncias entre os valores creditados e as despesas realizadas pelo Membro do MPRJ serão compensadas no mês subsequente ao da respectiva comprovação.
10. Se as diferenças negativas de comprovação forem superiores a um mês do benefício e não puderem ser compensadas no mês seguinte ao da comprovação, o Membro do MPRJ somente tornará a receber o benefício após a devolução dos valores auferidos indevidamente.
11. A ausência de comprovação/renovação no prazo estipulado ou a existência de lacuna (um ou mais meses sem comprovação) ensejarão suspensão do benefício e devolução dos valores não comprovados (art. 7º da Resolução GPGJ nº 1.923/2014).
12. O Membro do MPRJ que tiver seu benefício suspenso poderá requerer o restabelecimento por processo administrativo, desde que faça a comprovação pendente (art. 8º da Resolução GPGJ nº 1.923/2014). Na impossibilidade de realizar a comprovação, o Membro do MPRJ deverá devolver os valores auferidos.
13. O Membro do MPRJ receberá, através de seu e-mail funcional, o **recibo da comprovação/renovação** ou a **pendência a ser sanada**.

### AUXÍLIO-EDUCAÇÃO EM FAVOR DE DEPENDENTE

#### **Documentos necessários à comprovação 2017:**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** DECLARAÇÃO emitida pela instituição de ensino (não serão aceitos boletos), contendo:

1. Nome e o CNPJ da instituição de ensino e telefone de contato;
2. Nome do(s) dependente(s);
3. Valor das mensalidades discriminado por dependente, mês a mês (inclusive matrícula ref. a 2017), excluídos juros, multa, taxas etc;
4. Informação de quitação das mensalidades;
5. Identificação e assinatura do responsável pelas informações.

**SENDO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM ESTRANGEIRA**, a documentação deverá ser vertida para a Língua Portuguesa.

**TRANSPORTE ESCOLAR:** DECLARAÇÃO emitida pelo prestador de serviço, contendo:

1. Nome e CPF ou CNPJ do prestador de serviço;
2. Nome do(s) dependente(s);
3. Valor das mensalidades discriminado por dependente, mês a mês;
4. Informação de quitação das mensalidades;
5. Identificação e assinatura do responsável pelas informações.

**SENDO AS DESPESAS COM O DEPENDENTE REEMBOLSADAS POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO OU EMPRESA**, obrigatória a apresentação de Declaração emitida pelo órgão ou empresa, informando o valor do reembolso por mês, por beneficiário.

**Documentos necessários à renovação para 2018:**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

DECLARAÇÃO de matrícula para o ano letivo de 2018 (Não serão aceitos contratos e boletos), emitida pela instituição de ensino, contendo:

1. Nome e o CNPJ da instituição de ensino e telefone de contato;
2. Nome do(s) dependente(s);
3. Valor e quantidade de parcelas em que está dividida a anuidade (com eventuais descontos concedidos) - ou semestralidade, no caso de Universidade - excluídas demais cobranças, como taxa de material, cursos extras, uniforme etc;
4. Identificação e assinatura do responsável pelas informações.

**Observação:** Só serão reembolsadas 13 mensalidades se a declaração da instituição de ensino especificar esse número de parcelas.

**SENDO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM ESTRANGEIRA**, a documentação deverá ser vertida para a Língua Portuguesa.

**TRANSPORTE ESCOLAR:**

1. Cópia do contrato de prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2018 **ou** cópia do primeiro recibo de pagamento pago, obrigatoriamente com as seguintes informações:
  - a) Nome e número do CPF ou do CNPJ do prestador de serviço;
  - b) Nome do(s) dependente(s);
  - c) Quantidade e valores das mensalidades para o ano de 2018, discriminado por dependente;
  - d) Mês de referência do pagamento (no caso do recibo);
  - e) Identificação e assinatura do responsável pelas informações.
2. Documento atualizado, expedido pela Prefeitura, que autorize o condutor a realizar transporte escolar, de acordo com a legislação municipal (mesmo que já tenha sido entregue em outra oportunidade, deverá ser anexado ao processo).

**SENDO AS DESPESAS COM O DEPENDENTE REEMBOLSADAS POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO OU EMPRESA**, obrigatória a apresentação de Declaração emitida pelo órgão ou empresa, informando o valor do reembolso por mês, por beneficiário.

### **AUXÍLIO-EDUCAÇÃO EM BENEFÍCIO PRÓPRIO**

**Documentos necessários à comprovação 2017:**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** DECLARAÇÃO emitida pela instituição de ensino (não serão aceitos boletos), contendo:

1. Nome e o CNPJ da instituição de ensino e telefone de contato;
2. Nome do beneficiário;
3. Valores das mensalidades discriminados mês a mês (inclusive matrícula ref. a 2017, se houver), excluídos juros, multa, taxas etc;
4. Informação de quitação das mensalidades;
5. Identificação e assinatura do responsável pelas informações.

**SENDO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM ESTRANGEIRA**, a documentação deverá ser vertida para a Língua Portuguesa.

**CURSOS CONCLUÍDOS EM 2017:** obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de conclusão, sem a qual será determinada a devolução dos reembolsos, na forma dos arts. 2º e 3º da Resolução GPGJ nº 1.976/2015.

## **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **AVISOS**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2018 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).**

PROCESSO Nº MPRJ 2017.00184297.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 02/01/2018 às 15h.

OBJETO: Aquisição de componentes passivos de Telecomunicações.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do COMPRASNET, na página [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 19/12/2017 e 29/12/2017, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br), ou, ainda, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 350, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante preenchimento de formulário próprio. No ato de requerimento do Edital, as interessadas deverão entregar 1 (um) CD-Rom, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2018.**

PROCESSO MPRJ Nº 2017.01068451

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 02/01/2018 às 13h.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), nas modalidades pós-pago e comodato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do COMPRASNET, na página [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 19/12/2017 e 29/12/2017, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br), ou, ainda, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 350, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante preenchimento de formulário próprio. No ato de requerimento do Edital, as interessadas deverão entregar 1 (um) CD-Rom, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos.

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **AVISO**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

**Em 12/12/2017:**

**a. Conselheiro(a) RICARDO RIBEIRO MARTINS:**

**1. Processo nº 2016.00726770** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 22/16 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -

CMDCA E ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIRO TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - ACTMRJ;

**b. Conselheiro(a) CLÁUDIO SOARES LOPES:**

**1. Processo nº 2013.01346121** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 05/14 - Parte(s): ELIANE OLIVEIRA TEIXEIRA E JOSUÉ PEDRO FERREIRA;

**2. Processo nº 2014.00259981** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 41/14 - Parte(s): ELPÍDIO BARROS AFFONSO E BANCO ITAÚ S.A. (ADV.: DENISE NOVAES MESQUITA - OAB/SP 131597);

**c. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2008.00306498** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 10/08 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;

**d. Conselheiro(a) MARCELO DALTRO LEITE:**

**1. Processo nº 2016.00731431** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 26/16 - Parte(s): LEILA LOURENÇO FERREIRA;

**2. Processo nº 2016.01139796** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1066/16 - Parte(s): PROTESTE ASSOCIAÇÃO DE CONSUMIDORES E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

**1. Processo nº 2016.01198161** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - PA 06/17 - Parte(s): ARNALDO DA SILVA CAMPOS;

**f. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:**

**1. Processo nº 2007.00045860** - Quatro volumes principais e três apenso(s) (nº 2012.01165945, nº 2012.00555778 e nº 2007.00143550) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 98/15 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DO ESTÁDIO MÁRIO FILHO - MARACANÃ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**2. Processo nº 2011.00268988** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 86/11 - Parte(s): MARIA ANÉZIA DOS SANTOS ALVES;

**3. Processo nº 2016.00678193** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 92/16 - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA E CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.;

**g. Conselheiro(a) DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:**

**1. Processo nº 2015.00357001** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 33/15 - Parte(s): PIERRE DA SILVA MORAES E COLÉGIO MUNICIPAL JUCELINO KUBITSCKEK, LOCALIZADO NA RUA LEONINO DUTRA, Nº 17, VARGINHA, NOVA FRIBURGO/RJ;

**2. Processo nº 2017.00377351** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 30/17 - Parte(s): CAROLINA FRANCISCA DE SOUZA;

**h. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2017.00069080** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 07/17 -

Parte(s): VICTOR HUGO SOARES DA SILVA, PENITENCIÁRIA MUNIZ SODRÉ E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEAP/RJ;

**2. Processo nº 2017.00624731** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 156/17 - Parte(s): JOSÉ MENDES DE MEDEIROS;

**Em 13/12/2017:**

**a. Conselheiro(a) RICARDO RIBEIRO MARTINS:**

**1. Processo nº 2010.00534056** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 08/12 - Assunto(s): FISCALIZAR AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA E SUAS ENTIDADES CONVENIADAS;

**2. Processo nº 2017.00809788** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGARATIBA - CRAAI ANGRA DOS REIS - PA 16/17 - Parte(s): SEBASTIANA DOS SANTOS ROSA;

**b. Conselheiro(a) CLÁUDIO SOARES LOPES:**

**1. Processo nº 2011.01447798** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 80/12 - Assunto(s): APURAR ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL HOSPITALAR E EXTRA HOSPITALAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA;

**2. Processo nº 2013.00364542** - Seis volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1773/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL DISPENSA INDEVIDA DE LICITAÇÃO PARA A COMPRA DE INSUMOS DE SAÚDE COM FUNDAMENTO NO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE JANEIRO DE 2011, EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

**3. Processo nº 2016.00033949** - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR DEFICIÊNCIAS NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ONCOLÓGICA, NA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS (RAPDC) NO EIXO TEMÁTICO DO CÂNCER E NA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ONCOLÓGICA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**c. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

**1. Processo nº 2016.00085546** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 01/16 - Parte(s): MARCELO HENRIQUE LEITE E COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESGATE E FAMÍLIA - CTRF;

**2. Processo nº 2016.01117317** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CENTRO EDUCACIONAL CULTURA INFANTIL;

**d. Conselheiro(a) MARCELO DALTRO LEITE:**

**1. Processo nº 2015.00859776** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 116/17 - Parte(s): SAIONARA PEÇANHA AQUINO;

**2. Processo nº 2015.00970914** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 57/16 - Parte(s): RIVERTON MUSSI E GILBERTO ALVES DE SOUZA;

**3. Processo nº 2017.00448254** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 14/17 - Parte(s): ROZIMAR DA SILVA CARDINOT PEREIRA E COLÉGIO ESTADUAL REI ALBERTO I;

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

**1. Processo nº 2009.00074898** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 75/09 - Parte(s): FRANCISCO SAMUEL DE OLIVEIRA;

**2. Processo nº 2016.00521356** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 15/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE DE SEMILIBERDADE DO CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - CRIAAD DE NOVA FRIBURGO;

**f. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:**

**1. Processo nº 2014.00912398** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 61/14 - Assunto(s): APURAR PREÇOS ABUSIVOS DAS MERCADORIAS COMERCIALIZADAS NAS CANTINAS, NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

**g. Conselheiro(a) DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:**

**1. Processo nº 2013.00153938** - Seis volumes principais e três apenso(s) (nº 2009.00316995, nº 2010.00424285 e nº 2013.00739678) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE ÁLCOOL E DROGAS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**2. Processo nº 2017.00117718** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE JACAREPAGUÁ - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 14/17 - Parte(s): DENISE ALVES CAMPOS;

**h. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

**1. Processo nº 2011.00542369** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 398/11 - Parte(s): BAR E RESTAURANTE 9 APÓSTOLO LTDA. (ADV.: RENATA ADAUTO COSTA SILVA - OAB/RJ 127382) E JOSÉ HENRIQUE DA ROCHA ALBUQUERQUE;

**2. Processo nº 2013.01182764** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 218/13 - Parte(s): JORGE COUTO DE SOUZA E MUNICÍPIO DE MACUCO;

**3. Processo nº 2013.01262258** - Três volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.01201046) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 217/15 - Parte(s): CLEUSA MARIA DE MAGALHÃES MONTEIRO, MARINEUZA SANTOS ALVES E RIOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E BENEFÍCIOS S.A.;

**4. Processo nº 2016.01226758** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 17/17 - Assunto(s): APURAR A FALTA DE MERENDA ESCOLAR EM DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

**Em 14/12/2017:**

**a. Conselheiro(a) RICARDO RIBEIRO MARTINS:**

**1. Processo nº 2006.00097392** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 644/06 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RESIDENCIAL VEROLME JACUECANGA E SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA;

**2. Processo nº 2009.00322277** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 123/09 - Assunto(s): AVERIGUAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (NÃO CONCURSADOS) EM DESVIO DE FUNÇÃO, BEM COMO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS;

**3. Processo nº 2016.00084826** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 01/16 - Assunto(s): FISCALIZAR, ESTRUTURAR E CAPACITAR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, NO ANO DE 2016;

**4. Processo nº 2016.00385456** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 28/16 - Parte(s): MARIA HELENA PEREIRA MARTINS;

- 5. Processo nº 2016.00418931** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 31/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL REPRESAMENTO HÍDRICO NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, SEM A AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES;
- 6. Processo nº 2016.00741072** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 120/16 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO BARBOSA CEZÁRIO E S.R. EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.;
- 7. Processo nº 2016.01182581** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 31/17 - Parte(s): KELLY PINTO MENDONÇA, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE AZEVEDO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;
- 8. Processo nº 2017.00121440** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 03/17 - Parte(s): GEDECYR DE MATTOS NETO E ALVINA DE OLIVEIRA VIANA;
- 9. Processo nº 2017.00455257** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PA 96/17 - Parte(s): MAURÍCIO PIMENTA DA COSTA E NILDA DE AZEREDO DA COSTA;
- 10. Processo nº 2017.00580472** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 68/17 - Parte(s): HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO;

**b. Conselheiro(a) CLÁUDIO SOARES LOPES:**

- 1. Processo nº 2008.00115716** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 467/08 - Parte(s): JOSÉ ALEXANDRE DOS REIS CARDOZO (ADV.: JOSÉ ALEXANDRE DOS REIS CARDOZO - OAB/RJ 76519), JEFFERSON DA SILVEIRA MARTINS, MUNICÍPIO DE NITERÓI E OUTROS;
- 2. Processo nº 2011.00551477** - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - PA 20/11 - Parte(s): EDINEIA PEREIRA CORREIA;
- 3. Processo nº 2014.00239436** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 69/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DANO ÀS RUÍNAS E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, LOCALIZADAS NA PRAIA DO SAHY, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA;
- 4. Processo nº 2015.01333526** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 138/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA E ARATOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.;
- 5. Processo nº 2016.00074450** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BARRA MANSA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 02/16 - Parte(s): ESCOLA ESTADUAL JAYME SILVESTRE CAMARGO, LOCALIZADA NA RUA JAYME CAMARGO, Nº 49, COTIARA - BARRA MANSA/RJ;
- 6. Processo nº 2017.00263906** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PA 45/17 - Parte(s): MARIA DE LOURDES RODRIGUES;
- 7. Processo nº 2017.00739197** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 19/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO USO DO VEÍCULO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;
- 8. Processo nº 2017.00788502** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 17/17 - Assunto(s): APURAR OS MOTIVOS PELOS QUAIS ESTARIA SENDO IMPEDIDO O ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA AO BANHEIRO ADAPTADO EXISTENTE NA COMISSÃO MUNICIPAL DE ATUAÇÃO COMUNITÁRIA - COMAC, ESCOLA GERMANO VALENTE, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;
- 9. Processo nº 2017.00927691** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PA 43/17 - Parte(s): FLÁVIA FERREIRA PEDROSO E LEONARDO FONSECA DA SILVA;
- 10. Processo nº 2017.00974730** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 24/17 - Parte(s): JOÃO ALBERTO DE SOUZA;

**c. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:**

- 1. Processo nº 2009.00334382** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1151/09 - Parte(s): ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. DE ANGRA DOS REIS;
- 2. Processo nº 2010.01021401** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 62/12 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO DA SILVA PAES, JOSÉ ROGÉRIO CUNHA ROSA, SEBASTIÃO DE SOUZA, OSWALDO BOTELHO, DAVID RAMIRO NEY E MURILO VIEGAS VITORINO;
- 3. Processo nº 2012.00493160** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 619/12 - Assunto(s): APURAR CONSTRUÇÃO IRREGULAR COM RISCO DE DESABAMENTO, LOCALIZADA NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 4319, BLOCO J2, APTO. 301, BARRA DA TIJUCA/RJ;
- 4. Processo nº 2014.01292427** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 106/14 - Parte(s): PAULO HENRIQUE DO REGO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO;
- 5. Processo nº 2015.00267791** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 35/15 - Parte(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. (ADV.: FABIANO COELHO RAMOS - OAB/RJ 162134) E ELISA DE SOUZA SANTOS GONÇALVES;
- 6. Processo nº 2016.00245282** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 57/16 - Parte(s): HÉLIO GONÇALVES DE ALMEIDA E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.;
- 7. Processo nº 2017.00239032** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 22/17 - Parte(s): CRISTIANO DE ALMEIDA MENEZES, VIAÇÃO DEDO DE DEUS LTDA., VIAÇÃO PRIMEIRO DE MARÇO LTDA., VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA.;
- 8. Processo nº 2017.00692156** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PA 125/17 - Parte(s): MARIA NILÇA DOS SANTOS SILVA;
- 9. Processo nº 2017.00805161** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA 46/17 - Parte(s): TERESINHA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA;
- 10. Processo nº 2017.01243944** - SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2007.00050612, NOS TERMOS DO ART. 12, DA RESOLUÇÃO Nº 174 DE 2017, DO CNMP;

**d. Conselheiro(a) MARCELO DALTRO LEITE:**

- 1. Processo nº 2010.00993444** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 83/10 - Parte(s): ONG ATIVA BÚZIOS;
- 2. Processo nº 2011.00745942** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 50/11 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTO DE ESGOTO NA RUA DAS FLORES, EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO SÉRGIO MOTA, BAIRRO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE PARATY;
- 3. Processo nº 2011.01228904** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 163/11 - Assunto(s): ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO NA ÍNTEGRA DOS AJUSTES CELEBRADOS NOS TERMOS AMBIENTAIS IMPLEMENTADOS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS;
- 4. Processo nº 2012.01264867** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 267/12 - Parte(s): AMARO ROBERTO DE ALMEIDA LEÃO;
- 5. Processo nº 2014.01105020** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALCÂNTARA - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 38/14 - Parte(s): BEATRIZ DE SOUSA MONTEIRO;

- 6. Processo nº 2015.00385861** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 48/15 - Parte(s): ÁGUAS DE NITERÓI E KÁTIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS;
- 7. Processo nº 2016.00741176** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 208/16 - Parte(s): SEBASTIÃO SOARES RAMOS;
- 8. Processo nº 2016.00874254** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 254/16 - Parte(s): MARCOS BARREIROS FERNANDES;
- 9. Processo nº 2017.00304194** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 50/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA ATRÁS DA ANTIGA CASA DE SAÚDE SÃO JUDAS TADEU, OUTEIRO DAS PEDRAS, ITABORAÍ/RJ;
- 10. Processo nº 2017.00581671** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA LEOPOLDINA - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 35/17 - Parte(s): LEILA BRAGA CARDOSO;
- 11. Processo nº 2017.00789832** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - PA 19/17 - Parte(s): ZULEICA SILVEIRA CARDOSO E EUCELI CÂNDIDO CARDOSO;

**e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:**

- 1. Processo nº 2007.00158012** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 20/07 - Parte(s): ÁGUAS DO PARAÍBA (ADV.: PAULA GUIMARÃES FONSECA - OAB/RJ 70712) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;
- 2. Processo nº 2012.00404964** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 142/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARATY E EMPRESA SANTA CLARA TERRAPLANAGEM E OUTROS;
- 3. Processo nº 2012.01159416** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CRAAI CAMPOS - PA 35/12 - Parte(s): EDNEAS SANTOS BATISTA;
- 4. Processo nº 2013.00651651** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 36/14 - Parte(s): TURISANGRA - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, PAYGON SERVIÇOS DE MARKETING, EVENTOS E TURISMO LTDA. (ADV.: SÂNIO EDUARDO FONTES DE AQUIÑO - OAB/RJ 165619), SHOPPING PIRATA' S MALL - CONDOMÍNIO DO MALL (ADV.: ROGÉRIO BRASIL - OAB/RJ 116295);
- 5. Processo nº 2015.00144203** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 01/15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;
- 6. Processo nº 2016.00178632** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 26/16 - Parte(s): GRUPO ITAPUCA EDUCADORES ASSOCIADOS LTDA. - COLÉGIO ITAPUCA (ADV.: SÉRGIO HENRIQUE CABRAL SANT'ANA - OAB/SP 266742), GIL BARBOSA NETO E PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA. - REDE PITÁGORAS (ADV.: MARCELLA DE MACEDO GOMES - OAB/SP 358276);
- 7. Processo nº 2016.00378664** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00528750) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 07/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARATY;
- 8. Processo nº 2016.00467040** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 142/16 - Parte(s): ELIEL VALE DE OLIVEIRA;
- 9. Processo nº 2017.00043361** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 542/16 - Parte(s): NILEA RODRIGUES VIEIRA;
- 10. Processo nº 2017.00443757** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 426/17 - Parte(s): BANCO BMG S.A. (ADV.: RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA PENIDO - OAB/MG 99080);
- 11. Processo nº 2017.00805762** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 128/17 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE VILA PASSARINHO E

COMPANHIA BRASILEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL - CBAA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ADV.: REGINA LÚCIA SIQUEIRA CANHOLATO - OAB/RJ 68799);

**12. Processo nº 2017.00896897** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VILA INHOMIRIM - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 25/17 - Parte(s): MARIA DERLY VAILANT FRANCISCO;

**f. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:**

**1. Processo nº 2004.00011672** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 334/04 - Assunto(s): APURAR A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 001/01 ATRAVÉS DO PROGRAMA PRÓ-LIXO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

**2. Processo nº 2007.00113376** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 116/12 - Parte(s): COMPANHIA MERCANTIL E INDUSTRIAL INGÁ;

**3. Processo nº 2011.00690547** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 113/12 - Parte(s): DAVID RAMIRO NEY, LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO BARCELOS, NOVO HORIZONTE LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMBUCI;

**4. Processo nº 2013.01174816** - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ, GLAUCIA MARIA ALVES RODRIGUES, MARCIO GUILHERME RODRIGUES, MARCO ALEXANDRE RODRIGUES E OUTROS;

**5. Processo nº 2015.00268030** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 11/15 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ CARVALHO COELHO;

**6. Processo nº 2015.00995484** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BARRA MANSÁ - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 11/16 - Parte(s): CIEP 486 PROFESSOR LUIZ VALLEJO E SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO;

**7. Processo nº 2016.00240692** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 83/16 - Parte(s): POSTO DE COMBUSTÍVEL ENZO ITAGUAÍ LTDA.;

**8. Processo nº 2016.01098921** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA 17/17 - Parte(s): JHENIF DE FREITAS BAPTISTA;

**9. Processo nº 2017.00133496** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 05/17 - Parte(s): WALKER AYMORÉ E III CONSELHO TUTELAR DE NITERÓI;

**10. Processo nº 2017.00677157** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 10/17 - Parte(s): GELSON NEVES DA BARRA E CRISTIANA ROSA DE OLIVEIRA;

**11. Processo nº 2017.01237022** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - PI S/N - Parte(s): 58ª DELEGACIA DE POLÍCIA LEGAL - POSSE E MATERNIDADE MARIANA BULHÕES;

**g. Conselheiro(a) DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:**

**1. Processo nº 2009.00323398** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 168/09 - Parte(s): CONGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, ALEXSANDRO VIANA DE SOUZA (ADV.: MAURÍCIO NOGUEIRA DA SILVA - OAB/RJ 93163) E SIMÃO MANSUR NETO (ADV.: LUIZ LEANDRO LEITÃO GOMES FILHO - OAB/RJ 118286);

**2. Processo nº 2012.00295837** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 99/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO DE 2012 PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, EM RAZÃO DE EXIGÊNCIAS INADEQUADAS PARA O CARGO;

**3. Processo nº 2012.00380127** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 30/12 - Parte(s): CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A. (ADV.: MARCELLO ALFREDO BERNARDES - OAB/RJ 67319 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE ITATIAIA;

- 4. Processo nº 2015.00958231** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 109/15 - Parte(s): PEIXARIA SÃO PEDRO LTDA., COISAS DO MAR PESCADOS LTDA E MUNICÍPIO DE NITERÓI;
- 5. Processo nº 2016.00416584** - Um volume principal, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00345779) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 43/16 - Parte(s): CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE PARATY E MUNICÍPIO DE PARATY;
- 6. Processo nº 2017.00112282** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 24/17 - Parte(s): FLÁVIA BARRETO SALES;
- 7. Processo nº 2017.00358362** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 17/17 - Parte(s): FLÁVIA DA SILVA QUINTANILHA;
- 8. Processo nº 2017.00431460** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/17 - Parte(s): EMANUELLE HONORATO DE ANDRADE E OSCAR JOSÉ DA SILVA FILHO;
- 9. Processo nº 2017.00470223** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 28/17 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL RENATO LEITE, LOCALIZADA RUA CARLOS PALUT, Nº 271, TAQUARA/RJ;
- 10. Processo nº 2017.00880144** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 08/17 - Parte(s): CASA DE ACOLHIMENTO LISAURA RUAS;
- 11. Processo nº 2017.00910457** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 06/17 - Parte(s): FUNDAÇÃO CASA DE JOANINHA;

#### **h. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:**

- 1. Processo nº 2010.00314572** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 08/10 - Parte(s): BATALHÃO DE POLÍCIA FLORESTAL E MEIO AMBIENTE E OSVALDO ALMENARIA GERALDO;
- 2. Processo nº 2010.00804534** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 350/10 - Parte(s): PAULO CÉSAR ALCÂNTARA AZEVEDO E AMÉRICO FERREIRA;
- 3. Processo nº 2013.01206222** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 118/13 - Parte(s): CLUBE DESPORTIVO VEROLME;
- 4. Processo nº 2014.00337071** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 58/14 - Assunto(s): APURAR EXCESSO DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO EM DETRIMENTO DE CONTRATAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO;
- 5. Processo nº 2016.00025501** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - PA S/N - Parte(s): MARCOS BATISTA DOS SANTOS PESSOA;
- 6. Processo nº 2016.00225642** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC S/N - Parte(s): MIRIAN LUZIA NUNES COUTINHO E NEXTEL (ADV.: SIMONE CARDOSO - OAB/RJ 116720);
- 7. Processo nº 2016.00321741** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 49/16 - Parte(s): MARCELO ALVARENGA FARIA, CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE ITALVA;
- 8. Processo nº 2016.01239466** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BONITO - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 43/16 - Parte(s): ROSIANE OLIVEIRA CARVALHO;
- 9. Processo nº 2017.00861946** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR USO INDEVIDO DAS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA PARQUE ESTADUAL DO CENTRO DO RIO DE JANEIRO;